



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA

**EDITAL CEE N° 011/2015**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM CURSO BÁSICO DE LÍNGUA**  
**BRASILEIRA DE SINAIS**

Abre inscrições para os cursos de Formação Inicial e Continuada no IFC - Câmpus Videira.

O Diretor de Departamento de Desenvolvimento Educacional do IFC - Câmpus Videira, Raul Eduardo Fernandez Sales, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público a abertura de inscrições, no período de **09 a 17 de julho de 2015**, e as normas que regem o Processo de Ingresso por Ordem de Inscrição, para participar do **Curso Básico de Língua Brasileira de Sinais**.

**1. Calendário:**

<b>DATAS</b>	<b>EVENTO</b>
<b>25/06/2015</b>	Divulgação do edital
<b>09 a 17 de julho</b>	Período de inscrições no curso
<b>22/07/2015</b>	Divulgação da relação de inscritos, a partir das 8h
<b>27/07/2015</b>	Início do curso, às 13h

**2. Do curso e Vagas**

2.1 O curso Básico de Língua Brasileira de Sinais terá duração de 20 horas. O início das aulas está previsto para o dia 27/07 e o término para o dia 30/07.

2.2 Público-alvo são todos àqueles que tenham interesse em conhecer a Língua Brasileira de Sinais. Serão ofertadas 30 vagas para esse curso.

2.3 Os encontros acontecerão nas seguintes datas e horários:



<b>Data</b>	<b>Dia da Semana</b>	<b>Horário</b>
27/07/2015	Segunda-feira	Das 13h às 17h
28/07/2015	Terça-feira	Das 13h às 17h
29/07/2015	Quarta-feira	Das 13h às 17h
30/07/2015	Quinta-feira	Das 8h às 12h e Das 13h às 17h

2.4 Ao final do curso, será entregue um certificado aos alunos que obtiverem 75% ou mais de frequência.

### **3. Das Condições para efetuar a inscrição**

- 3.1. Ter Ensino Médio Completo;
- 3.2. Entregar fotocópia do documento de identidade;
- 3.3. Entregar fotocópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- 3.4. Entregar Ficha de Inscrição preenchida e assinada.

### **4. Do Processo de Inscrição**

4.1 As **inscrições e o curso são gratuitos**. As inscrições deverão ser realizadas na sala do **Nupe**.

4.2 As inscrições estarão abertas no período de **09 a 17 de julho de 2015**, das 8h às 19h.

4.3 No ato na inscrição será entregue um comprovante de inscrição para o aluno, o que garante estar inscrito.

4.4 O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.

4.5 Não serão aceitas inscrições fora dos dias e horários previstos neste edital.

### **5. Da Seleção dos Candidatos**

5.1 Caso o número de candidatos seja superior ao do número de vagas será criado uma fila de espera, para o caso de desistência durante o curso.

5.2 Terá direito a realização do curso os 30 primeiros que entregarem a documentação exigida.

**5.3 Caso o número de inscritos seja inferior a 10 (dez) candidatos, o IFC reserva-se o direito de não realizar o curso.**



5.4 O candidato procedente de outros países deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no país ou do ato de naturalização dos pais e certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro, acompanhados do original. Os documentos deverão ser traduzidos, quando necessário, por tradutor juramentado, conforme a legislação vigente.

## **6. Das Disposições Gerais e Finais**

6.1 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornado inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo seletivo, ou ter sua inscrição cancelada.

6.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, no endereço eletrônico [www.ifc-videira.edu.br](http://www.ifc-videira.edu.br).

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Estágios e Extensão.

Videira, 25 de Junho de 2015.

**RAUL EDUARDO FERNANDEZ SALES**  
Diretor de Departamento de Desenvolvimento Educacional  
IFC - Câmpus Videira



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO - CURSO BÁSICO DE LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS

Eu, \_\_\_\_\_ solicito a  
Coordenação Geral de Estágios e Extensão do IFC Câmpus Videira a  
inscrição do Curso FIC, corresponde ao Edital CEE 011/2015.

Número do RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_

Telefones para contato: ( ) \_\_\_\_\_ / ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Escola: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente do teor do Edital CEE 011/2015 para o qual solicito  
minha inscrição para o Curso Básico de Língua Brasileira de Sinais.

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

---

### Comprovante de Inscrição - FIC



Afirmo ter recebido a inscrição do candidato(a) \_\_\_\_\_  
para o curso FIC do IFC - Câmpus Videira, conforme edital 011/2015, em  
\_\_/\_\_/\_\_\_\_.

Ass.: \_\_\_\_\_